CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61
Francisco Macêdo PI
Telefone: 3435 0036
Email: cmfm2015@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 CMFM
Dispensa nº 001/2023

CONTRATANTE: a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI, inscrito no CNPJ nº 03.051.987/0001-61, situada na Rua Israel Antão de Carvalho, nº 20, Francisco Macedo, Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADO: MATEUS MACEDO RIBEIRO 06291823373, CNPJ nº 29.435.985/0001-60, end. Rua Campo Alegre nº s/n – Centro – Belém do Piauí – PI, por intermédio do seu representante legal.

As partes de comum acordo, em plenas faculdades atestam e decidem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, onde o mesmo será orientado e regido com as cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Francisco Macedo – Piauí, junto ao Portal INFONEWSS.

CLÁUSULA 2ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

•Fornecer todas as informações de forma clara, correta e completa, sob pena de arcar com as sanções relacionadas.
•Informar a parte contratada sobre os dados e informações necessários para poder ocorrer à devida prestação de serviços de publicidade.
•Eleger um representante para ficar sempre em contato com a parte CONTRATADA para poder ser esclarecida qualquer dúvida que existir ou em caso de ser requisitada alguma documentação.
•Entregar todas as documentações relacionadas a prestação de serviços requisitadas pela CONTRATANTE.
•Informar telefones, e-mails ou uma forma da empresa Contratada entrar em contato com a parte contratante.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

•Prestar os serviços de publicidade analisando nas métricas o que for melhor para a CONTRATANTE.
•Enviar e esperar a autorização da CONTRATANTE da publicidade que será realizada na plataforma digital.
•Dispor dos direitos autorais de todas as propagandas, publicidades ou qualquer categoria de elementos relacionados à prestação dos serviços contratados, como: imagens, áudios ou textos inseridos na prestação do serviço contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61
Francisco Macêdo PI
Telefone: 3435 0036
Email: cmfm2015@gmail.com

•Respeitar a legislação vigente no País (Código de Defesa do Consumidor, Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e todas as legislações que forem aplicáveis).
•Fornecer a CONTRATANTE uma documentação, enquanto o contrato estiver vigente, das métricas alcançadas devido à prestação dos serviços de publicidade.

CLÁUSULA 4ª DA CONFIDENCIALIDADE
•Ambas as partes devem manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que tiverem acesso devido à relação que se estabeleceu por meio do contrato.
•A confidencialidade e o sigilo se aplicam para todos os funcionários que tiverem acesso às informações, documentações e conhecimentos decorrentes da relação que se estabeleceu.

CLÁUSULA 5ª DISPOSIÇÕES GERAIS
•A CONTRATANTE não se obriga com a prestação de qualquer resultado ou métricas, apenas irá prestar os serviços de publicidade elencados no objeto do contrato.
•Ambas as partes deverão agir respeitando a ética, os bons costumes e todas as legislações vigentes.
•A publicidade não poderá conter qualquer elemento de cunho preconceituoso, que gere ódio ou raiva.
•Todas as propagandas ou publicidades feitas pela CONTRATADA deverão estar de acordo com o Código Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR.

CLÁUSULA 6ª DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O presente contrato terá início no dia 31 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA 7ª DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês na Agência Nº. 22039, Conta Corrente Nº. 22.426-X Banco do Brasil S/A, após emissão da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA 8ª. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos – Piauí, para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Macedo – Piauí, 31 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61
Francisco Macêdo PI
Telefone: 3435 0036
Email: cmfm2015@gmail.com

CONTRATANTE: Domingos Ginaldo Dias

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo – PI

CONTRATADO:

MATEUS MACEDO RIBEIRO MEI (CNPJ nº 29.435.985/0001-60)

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Luiza de S. Carvalho

Nome: Simone Batista Moreira